

Procurações e contracheques atualizados

Recentemente solicitamos aos nossos clientes, o envio de documentação atualizada incluindo os 12 últimos contracheques, bem como uma nova procuração.

Se faz necessário explicar o motivo de tal solicitação. Pois bem, deve-se ao julgado do recurso REsp 1336026/PE, que originou o Tema 880 do STJ:

"... Resta firmado, com essa modulação, que, para as decisões transitadas em julgado até 17/3/2016 (quando ainda em vigor o CPC/1973) e que estejam dependendo, para ingressar com o pedido de cumprimento de sentença, do fornecimento pelo executado de documentos ou fichas financeiras (tenha tal providência sido deferida, ou não, pelo juiz ou esteja, ou não, completa a documentação), o prazo prescricional de 5 anos para propositura da execução ou cumprimento de sentença conta-se a partir de 30/6/2017..."



Assim, o GAE efetuará a solicitação perante a Secretaria de Fazenda do documento chamado "se vivo fosse", que fornecerá informações acerca do pagamento da pensão. Nele, poderemos identificar se o Estado vem pagando o valor devido e correto à pensionista ou se em algum momento deixou de fazê-lo.

Caso seja constatada a defasagem em algum período, o GAE irá requerer em juízo a intimação do Estado para ajustar corretamente o pagamento e/ou executar o período que foi pago a menor. Com isso, será gerado novos valores, novos créditos e, conseqüentemente, novos precatórios a serem recebidos.

Toda essa documentação é extremamente importante! Para já agilizarmos essa análise, solicitamos aos nossos clientes, o envio dos 12 últimos contracheques atualizados para o endereço de e-mail atendimento@gadvogados.com.br.